

Decreto nº 351 de 12 de Outubro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdom Sarjão, Prefeito do Município

cípio de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo anterior, digo 4º da lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1.976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de cruzeiros 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - S00-07.10583272.34
Manutenção do serviço de Iluminação Pública.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 18 - Iluminação e Fora Matriz

Art. 2º - Para cobertura de crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade. SOR - 07.105832 62.33 -
Manutenção dos serviços de fiscalizações de pasturas.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos.
- 01 - Contratados CLT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 12 de Outubro 1976

Salvador Tarzó
Prefeito Municipal

Jaime Fifer
Secretário de Finanças